

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Identificação do Proponente

**Proponente:** Ginastico  
**CNPJ:** 16641235000100  
**E-mail:** gerencia@ginastico.com.br  
**Município:** Belo Horizonte  
**Telefone:** 3132218044  
**Responsável Majoritário:** ADLEY ALVES PEREIRA

## Identificação do Projeto

**Número do Projeto:** 2001162  
**Título do Projeto:** ATLETAS DE BASQUETE  
**Destinação:** Atividade Regular  
**Detalhamento:** --  
**Período do Realização:** 12  
**Valor Solicitado:** R\$ 757.006,62

## Objeto do Projeto

Oportunizar aos jovens a prática da modalidade de forma orientada, através de mão de obra de qualidade, culminando na Participação em competições regionais, estaduais e nacionais, fomentando o basquete e aumentando a possibilidade do surgimento de novos talentos para a modalidade.

## Manifestação Esportiva

**Manifestação:** Rendimento / Formação

Tipo	Esporte	Modalidade
Olímpico	Basquete	Basquete

## Local de Execução

País	UF	Município	Logradouro	Data Início	Data fim
Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Rua José Rodrigues Pereira, Nº 411	--	--
Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Av. Afonso Pena, 3328	--	--

## Público Beneficiário

**Total:** 51

Pessoa	Faixa etária	Quantidade	PCD	Tipo PCD
Crianças	de 6 a 11 anos	12	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	39	Não	--

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Informações Complementares

**Banco do Brasil**

Agência: 3061-0

### Fonte de Financiamento

### Proponente

Contrato de Patrocínio

Não

Realização de calendário esportivo oficial

Não

Renovação ou reedição do projeto

Não

Legado olímpico

Não

Município de alta ou muito alta vulnerabilidade

Não

Prioridade Excepcional

Não

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Objetivo do Projeto

Oferecer aos atletas a oportunidade de participação em competições;

---

Custear mão de obra específica para melhoria da qualidade dos treinos e gestão do projeto;

---

- Potencializar e auxiliar no fomento das competições de basquete em nível estadual e nacional.

---

Ofertar condições aos atletas de ir e vir aos locais de treino;

---

Promover no contra-turno escolar a prática da modalidade;

---

## Metodologia do Projeto

### METODOLOGIA

Fisicamente, o basquete é um esporte bastante completo, que exige grande capacidade de explosão física e também de força muscular. Ressalta-se a importância da aprendizagem tática, ou seja, as ações motoras específicas em determinada situação do jogo. Da aprendizagem tática decorre a aprendizagem motora cujo cerne é desenvolver as habilidades essenciais do jogar: rebater, empurrar, saltar, lançar, correr, arremessar, passar, receber, driblar, etc. (GUARIZI e SHIGUNOV, 2002). Diante do exposto é de extrema importância que o desenvolvimento deste projeto possa contar com profissionais capacitados à prática da modalidade.

Segundo Caillios (1990), para participar do esporte de rendimento o atleta deve se submeter a um processo de treinamento esportivo. Sendo assim, a necessidade de treinos orientados e repetitivos cinco vezes por semana. A formação das turmas deverá seguir os critérios definidos pela Confederação Brasileira de Basquetebol, sendo que unanimemente, serão compostas por atletas nas faixas etárias de acordo com as categorias pré-estabelecidas (em anexo a formação das turmas).

As turmas serão formadas conforme definição dada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquete (CBB);

### FORMAÇÃO DAS TURMAS

Serão contemplados atletas entre 11 e 16 anos, devidamente matriculados em Instituição de Ensino.

As turmas serão formadas conforme categorias estabelecidas pela Confederação Brasileira de Basquete, a saber:

T1: categoria sub 12 (composta por 12 atletas)

T2: T1: categoria sub 13 (composta por 12 atletas)

T3: categoria sub 15 (composta por 15 atletas)

T4: categoria sub 16 (composta por 12 atletas)

Abaixo descrevemos as fases metodológicas de desenvolvimento do Projeto (em anexo a planilha detalhada):

- Fase 1 - 1º mês - Seleção e contratação/manutenção dos Profissionais (esta ação é condicionada a necessidade. Provavelmente serão mantidos parte dos colaboradores que já trabalham no Clube). Todos os Profissionais deverão ser graduados em sua área de atuação. Para além dos salários, para todos (as) os (as) colaboradores estão previstos os encargos abaixo descritos para todos;

Encargos Sociais:

- FGTS 8%

- INSS 20%

- TERCEIROS 4.5%

- PIS 1%

- RAT 1%

- 1/3 adicional férias (1/12)

- FGTS Férias (1/12)

- FGTS 1/3 (Férias 1/12)

- 1/12 Férias

- 13º salário

- FGTS (- 13º salário 1/12)

Serão contemplados os seguintes cargos / profissionais com salários e encargos acima tratados:

Um Técnico Esportivo duas categorias maiores: 30 h semanais de trabalho, com salário bruto de R\$ 3.701,52 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

Um Técnico Esportivo, duas categorias menores: 44 h semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Graduado (educação física), deverão planejar, coordenar e executar o treinamento técnico,tático, manter a sinergia do grupo, observar o cumprimento das demais ações junto aos outros setores. participar de competições junto ao grupo.

Auxiliar Técnico Esportivo

Um Auxiliar Técnico Esportivo, quatro categorias: 44 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Deverá ser facilitador no processo de treinamento, organizar os espaços e materiais, participar das competições e auxiliar no planejamento do

### FISIOTERAPEUTA

Um Fisioterapeuta: 40 h semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.220,91 (Dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos); Deverá atuar no diagnóstico cinético-funcional e na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes à prática esportiva como: Recuperação funcional, Prevenção das lesões e outras atividades do cargo

### PREPARADOR FÍSICO

Um Preparador Físico C - conforme linha 65, da planilha referência de rendimento recursos humanos, da Lei de Incentivo: 30 h semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Deverá, elaborar, aplicar e acompanhar programas de treinamento p/os atletas adolescentes da modalidade.

### GERENTE DE BASQUETE

Um Gerente de Basquete 42 h semanais de trabalho, graduado em ed. física, com salário bruto de R\$ 8.510,05 (Oito mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos)

Este Profissional será responsável por Gerenciar e Coordenar todas as ações afetas às equipes de competição do Clube, controle de presença, gestão da participação em competições, gestão de relatórios e resultados das equipes, promover reuniões gerenciais com treinadores e equipe de profissionais. Emitir e analisar relatório de acompanhamento da execução dos Projetos, Coordenar em consonância com a Direção o planejamento e execução das competições as quais o Clube é sediante. Planejar e apresentar a Direção o orçamento anual das modalidades. Profissional Graduado em Educação Física com vasta experiência em competições, gestão de atividades afetas ao Basquete e participação em seleções.

Os encargos representam os custos mensais. Todos profissionais previstos terão vínculo empregatício e serão contratados via CLT.

- Fase 2 - 1º ao 3º mês Contratação dos serviços e aquisição dos materiais; Conforme preconiza a portaria de 441 de 12 de julho de 2020, será oferecido Auxílio Financeiro aos Atletas (apenas àqueles estudantes de Escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas). Nesta fase inclui-se a aquisição dos vale transportes para o atletas. Serão 38 atletas (75%) contemplados com auxílio BH Bus e 20 atletas (40%) contemplados com auxílio do Cartão Ótimo para atletas que residem na região metropolitana. Será durante 10 meses, afim de garantir a presença nos treinos, trajeto casa/clube/casa ou escola/clube/casa. O repasse será mensal, através de depósito bancário em conta do responsável legal do atleta, menor de 18 anos, e em conta de titularidade própria de atletas c/18 anos acima.

- Fase 3 - 1º ao 2º mês - Processo Seletivo;

Parte dos beneficiados já compõem as equipes de competição do Clube. Para oportunizarmos a novos talentos, realizaremos um processo seletivo no início da execução do Projeto para oportunizar aos jovens do entorno do Clube a possibilidade de

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



participação no Projeto. O mesmo será divulgado em escolas da região através de ofícios enviados aos Diretores.

- Fase 4 - 2º mês - Estruturação das categorias e número de atletas;
- Fase 5 - 2º ao 12º mês Treinamentos, preparação para competições e realização de jogos amistosos;
- Fase 6 - 3º ao 11º mês Inscrições nos Campeonatos e Participação nas competições;
- Fase 7 - 2º, 3º e 12º mês Aplicação de testes avaliativos;

Serão aplicados dois testes físicos para avaliar a evolução dos atletas acima de 15 anos.

- Fase 8 - do 1º ao 12º mês Acompanhamento da gestão, execução e Prestação de Contas;

As categorias sub-15 e sub-16 realizam seus treinamentos no Centro de Treinamento do Esporte Clube Ginástico no Bairro Buritis, que fica a aproximadamente 8 (oito) Km de distância da sede do Clube.

Considerando que as categorias treinam cinco vezes por semana e os atletas tem dificuldade de deslocar até o Centro ao Bairro Buritis, disponibilizaremos para os atletas o traslado interno. Em síntese, o trabalho de preparação física e fisioterapia acontecem na Sede do Clube e os treinos das categorias supracitadas no Bairro Buritis.

Os treinos, preparação física e fisioterapia seguem o descrito no quadro em anexo, todos na Sede do Clube.

O Clube participará das competições em nível regional, estadual e nacional.

Adequação da Manifestação Esportiva:

Este projeto foi desenvolvido para enquadrar-se no segmento Desporto de rendimento de Formação, conforme previsto no decreto 6.180/07, art. 4º, inciso iii, que estabelece como projeto de rendimento de Formação que é caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

O Esporte Clube Ginástico atende a todas as exigências de acessibilidade, conforme preconiza a Lei 10.098 - dezembro 2000, ofertando aos atletas, associados e público em geral, condições de uso de todos os espaços.

Esclarecemos ainda, que neste Projeto não haverá venda de ingressos ou outras fontes de recursos distintas.

No projeto não contaremos com a participação de atletas profissionais, apenas categoria de base sem vínculo profissional com a Instituição.

O Esporte Clube Ginástico garante acesso gratuito aos testes e as aulas do projeto em questão, sem nenhuma cobrança de taxas, aos alunos selecionados e assume o compromisso de divulgar as logomarcas do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte e Governo Federal no site da entidade e em sua revista, conforme o Manual de marcas do Governo e do Ministério da Cidadania.

Prezando pela eficiência na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública, propomos a contratação de 1 empresa para auxílio no gerenciamento do processo administrativo de execução e prestação.

## Justificativa do Projeto

Implantar o Projeto Atletas do Basquete é hoje, para o Clube, uma alternativa para atender às demandas surgidas no cenário esportivo estadual e nacional, bem como, melhorar a estrutura existente, propiciando aos atletas condições ímpares para alcançarem os resultados esperados. Contar com Profissionais qualificados, traz ao atleta a condição de melhoria de seu rendimento e resultado coletivo.

A necessidade de se executar um trabalho direcionado no que se refere ao desporto de formação é um diferencial para o Projeto citado.

Ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como instituição esportiva formadora de atletas é para o Esporte Clube Ginástico o principal fator motivacional para a proposição de um projeto como este.

A atual oferta de treinamento para os atletas foi definida historicamente e constitui-se como parte da tradição do clube.

Fato que corrobora para a proposição deste, é a proximidade do Clube com o aglomerado da Serra, considerado a maior comunidade (favela) de Minas Gerais, onde, parte dos Atletas do Clube são moradores da referida Comunidade, em síntese, o Projeto também terá atuação social importante, oportunizando aos atletas a prática do desporto de rendimento/formação.

.Segundo o estudo denominado Sports Policy factors Leading to International Sporting Success (VRIJE UNIVERSITEIT BRUSSEL et al, 2006) existem nove fatores que devem ser considerados na elaboração de uma política de desenvolvimento de atletas de rendimento. Uma delas justifica a proposição deste:

VI - centros de treinamento, que possibilite aos atletas a oportunidade de treinarem num ambiente de alto nível;

Em síntese, para se tratar de centros de alto nível, perpassamos pela condição ofertada ao atleta, a participação em competições e equipe técnica de alta qualidade. Este possibilitará a formação moral e educacional de seus participantes, visando o direito ao exercício da cidadania.

Desta feita, dentro dos fatores que justificam a execução deste Projeto, destacam-se:

- Necessidade de recursos humanos tecnicamente capazes de trabalhar com o desporto de rendimento;

- Garantia da presença do atleta nos treinos e competições;

- Difusão de uma imagem positiva do Clube no cenário esportivo estadual e nacional.

- Ampliar o número de atletas envolvidos nas categorias de formação esportiva do Ginástico.

Contar com Profissionais qualificados, que auxiliem no planejamento e na execução das ações é de suma importância para qualquer instituição esportiva. Ainda sim, a existência de um departamento de fisioterapia é preponderante para o bom desempenho do atleta, pensando principalmente em prevenir as possíveis lesões. Sendo assim, este projeto propõe a contratação de um Coordenador e um fisioterapeuta.

Com dificuldades financeiras históricas do esporte de rendimento do Brasil, o clube vem superando cada uma delas para contribuir com o País na detecção de talentos esportivos.

Fato recorrente para a proposição deste é a dificuldade do Clube em conseguir custear todos os gastos para a formação dos atletas.

A formação e o desenvolvimentos de atletas olímpicos de alto rendimento está diretamente vinculado ao Ginástico.

### Capacidade Técnica Operacional

Fundado em 1946, o Esporte Clube Ginástico faz parte da história de Belo Horizonte, seja por suas conquistas no esporte ou por ser um excelente ponto de encontro entre amigos e familiares, por várias gerações. Situado no Bairro Cruzeiro, região Centro-Sul da capital mineira, a excelente localização é um atrativo à parte. Atualmente o clube mantém a prática esportiva de competição em modalidades como Basquete e Natação. Por ser contumaz formador de atletas, tais como Gerson seleção brasileira dentre outros, o Clube criou mais um espaço, em parceria para difundir a prática da modalidade em Belo Horizonte e vem se tornado referencia nesta modalidade. Filiado a Federação Mineira de Basquete a mais de cinquenta anos, o Clube tem grande importância na formação de atletas no cenário nacional.

No que tange à execução de Projetos, para além de participar de competições em nível estadual e federal, o Clube conta com Projetos vinculados ao poder público Municipal e está vinculado ao Comitê Brasileiro de Clubes.

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Meta Qualitativa

**Meta:**

Melhorar o nível de desempenho dos atletas nos campeonatos

**Indicador:**

Número de partidas que participarão nos campeonatos. Percentual de melhorias dos resultados em comparação ao ano anterior

**Instrumento de Verificação:**

relatórios, declarações e boletins da Federação da modalidade.

---

**Meta:**

Auxiliar na formação de nova geração de atletas.

**Indicador:**

Obter bons resultados nas competições em que os atletas vierem a participar.

**Instrumento de Verificação:**

Relatório da Gerencia de Basquete ao final do Projeto comparando os resultados do ano anterior

---

**Meta:**

Melhorar o nível de desenvolvimento físico dos atletas.

**Indicador:**

Percentual de melhoria nos testes aplicados. Índice médio aplicado no último teste.

**Instrumento de Verificação:**

Relatório dos testes

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Meta Quantitativa

**Meta:**

Ofertar e proporcionar treinos de alto nível para 51 atletas de Basquete

**Indicador:**

Classificação das equipes nas diversas categorias nas competições às quais pretende-se participar.

**Instrumento de Verificação:**

Nota oficial das entidades de administração do desporto com os resultados das competições.

---

**Meta:**

Realizar dois testes físicos avaliativos anuais por categoria

**Indicador:**

Melhoria nos resultados dos testes aplicados durante a execução do Projeto

**Instrumento de Verificação:**

Relatórios dos testes aplicados

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Recursos Humanos	12	6	R\$ 259.589,76
Encargos Trabalhistas	12	6	R\$ 143.712,36
Transporte / Locomoção	12	2444	R\$ 196.200,00
Hospedagem / Alimentação	10	59	R\$ 55.607,50
<b>Total:</b>			<b>655.109,62</b>

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Serviços de Terceiros	12	1	R\$ 65.850,00

**Total:** 65.850,00

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

**Fonte de financiamento:** Lei 11.438

**Total:** R\$ 655.109,62

### Ação: Recursos Humanos

**Duração:** 12

**Quantidade itens:** 6

**Valor total estimado:** R\$ 259.589,76

#### Item: Auxiliar Técnico C

**Descrição:** Um Auxiliar Técnico Esportivo, quatro categorias: 44 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

**Unidade:** Pessoa

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 1.600,00

**Valor total:** R\$ 19.200,00

#### Item: Preparador Físico C

**Descrição:** Um Preparador Físico C - conforme linha 65, da planilha referência de rendimento recursos humanos, da Lei de Incentivo: 30 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Unidade:** Pessoa

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 3.000,00

**Valor total:** R\$ 36.000,00

#### Item: Fisioterapeuta C

**Descrição:** Um Fisioterapeuta: 40 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.220,91 (dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos).

**Unidade:** Pessoa

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 2.220,91

**Valor total:** R\$ 26.650,92

#### Item: Gerente de Basquete

**Descrição:** Um Gerente de Basquete 42h semanais de trabalho, com salário bruto de R\$ 8.510,05 (Oito mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos).

**Unidade:** Pessoa

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 8.510,05

**Valor total:** R\$ 102.120,60

#### Item: Técnico de Basquetebol

**Descrição:** Um Técnico Esportivo, duas categorias menores: 44 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

**Unidade:** Pessoa

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 2.600,00

**Valor total:** R\$ 31.200,00

#### Item: Técnico de Basquetebol II

**Descrição:** Um Técnico Esportivo duas categorias maiores: 30hs semanais de trabalho, com salário bruto de R\$ 3.701,52 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Unidade:** Pessoa

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 3.701,52

**Valor total:** R\$ 44.418,24

## **Ação: Encargos Trabalhistas**

**Duração:** 12

**Quantidade itens:** 6

**Valor total estimado:** R\$ 143.712,36

### **Item: Encargos Auxiliar técnico**

**Descrição:** Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: FGTS 8% - \$ 128,00 - INSS 20% - \$ 320,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 72,00 - PIS 1% - \$ 16,00 - RAT 1% - \$ 16,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 44,44 - FGTS Férias (1/12) - \$ 10,67 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 3,56 - 1/12 Férias - \$ 133,33 - 13o salário - \$ 133,33 - FGTS (- 13o salário 1/12) - \$ 10,67. Total Encargos: R\$ 888,00

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 888,00

**Valor total:** R\$ 10.656,00

### **Item: Encargos Fisioterapeuta C**

**Descrição:** Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 177,67 - INSS 20% - \$ 444,18 - TERCEIROS 4.5% - \$ 99,94 - PIS 1% - \$ 22,21 - RAT 1% - \$ 22,21 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 61,74 - FGTS Férias (1/12) - \$ 14,88 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 4,89 - 1/12 Férias - \$ 185,00 - 13o salário - \$ 185,00 - FGTS (- 13o salário 1/12) - \$ 14,88. Total Encargos R\$ 1.232,61

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 1.232,61

**Valor total:** R\$ 14.791,32

### **Item: Encargos Preparador Físico C**

**Descrição:** Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 240,00 - INSS 20% - \$ 600,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 135,00 - PIS 1% - \$ 30,00 - RAT 1% - \$ 30,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 83,33 - FGTS Férias (1/12) - \$ 20,00 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 6,67 - 1/12 Férias - \$ 250,00 - 13o salário - \$ 250,00 - FGTS (- 13o salário 1/12) - \$ 20,00. Total Encargos R\$ 1.635,00

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 1.635,00

**Valor total:** R\$ 19.620,00

### **Item: Encargos Gerente de Basquete**

**Descrição:** Pagamento dos encargos mensais sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 680,80 - INSS 20% - \$ 1.702,01 - TERCEIROS 4.5% - \$ 382,95 - PIS 1% - \$ 85,10 - RAT 1% - \$ 85,10 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 236,58 - FGTS Férias (1/12) - \$ 57,02 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 18,72 - 1/12 Férias - \$ 708,89 - 13o salário - \$ 708,89 - FGTS (- 13o salário 1/12) - \$ 57,02. Total Encargos R\$ 4.723,08

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 4.723,08

**Valor total:** R\$ 56.676,96

### **Item: Encargos Técnico de Basquetebol**

**Descrição:** Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 208,00 - INSS 20% - \$ 520,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 117,00 - PIS 1% - \$ 26,00 - RAT 1% - \$ 26,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 72,28 - FGTS Férias (1/12) - \$ 17,42 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 5,72 - 1/12 Férias - \$ 216,58 - 13o salário - \$ 216,58 - FGTS (- 13o salário 1/12) - \$ 17,42. Total Encargos R\$ 1.443,00

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 1.443,00

**Valor total:** R\$ 17.316,00

### **Item: Encargos Técnico de Basquetebol II**

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



**Descrição:** Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 296,12 - INSS 20% - \$ 740,30 - TERCEIROS 4.5% - \$ 166,57 - PIS 1% - \$ 37,02 - RAT 1% - \$ 37,02 - 1/ adicional férias (1/12) - \$102,90 - FGTS Férias (1/12 - \$ 24,80 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 8,14 - 1/12 Férias - \$ 308,34 - 13o salário - \$ 308,34 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 24,80. Total Encargos R\$ 2.054,34.

**Unidade:** Encargo

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 2.054,34

**Valor total:** R\$ 24.652,08

## **Ação: Transporte / Locomoção**

**Duração:** 12

**Quantidade itens:** 4

**Valor total estimado:** R\$ 196.200,00

### **Item: Traslado Interno da Sede do Clube para Centro de Treinamento Buritis**

**Descrição:** Locação de transporte/traslado, sendo van de 16 lugares para transportar atletas da sede ao centro de treinamento do Buritis. Serão 04 viagens x 5 dias da semana x 4 semanas por mês x 10 meses. Totalizando 800 traslados.

**Unidade:** Serviço

**Quantidade:** 80

**Valor unitário:** R\$ 60,00

**Valor total:** R\$ 48.000,00

### **Item: Locação de Traslado Externo - Micro ônibus para Uberlândia**

**Descrição:** Locação de Traslado Externo de Bhte para Uberlândia, em Micro ônibus de no mínimo 21 lugares, para participação em Campeonato Estadual sendo quatro categorias.

**Unidade:** Locação

**Quantidade:** 4

**Valor unitário:** R\$ 7.800,00

**Valor total:** R\$ 31.200,00

### **Item: Vale transporte para Atletas deslocarem de suas casas ao local de treino ou para sede do Clube**

**Descrição:** Auxilio Transporte BHBUS 39 atletas (75% dos atletas) x 20 dias x 02 (duas conduções, ida e volta x 10 meses), totalizando 15.600 unidades.

**Unidade:** Unidade

**Quantidade:** 1560

**Valor unitário:** R\$ 4,50

**Valor total:** R\$ 70.200,00

### **Item: Vale transporte para Atletas que moram na região metropolitana irem de suas casas ao local de treino**

**Descrição:** Auxilio Transporte CARTÃO ÓTIMO 20 atletas (40% dos atletas) x 20 dias x 02(duas conduções, ida e volta x 10 meses) totalizando 8000 unidades.

**Unidade:** Unidade

**Quantidade:** 800

**Valor unitário:** R\$ 5,85

**Valor total:** R\$ 46.800,00

## **Ação: Hospedagem / Alimentação**

**Duração:** 10

**Quantidade itens:** 1

**Valor total estimado:** R\$ 55.607,50

### **Item: Hospedagem, alimentação e locomoção urbana**

**Descrição:** Conforme planilha de Diária - Rendimento - do Ministério do Esporte, linha 6 coluna B, hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante participação em campeonato Estadual em Uberlândia, sendo 51 atletas, sendo três categorias com 12 atletas mais 2 membros de comissão

## ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



e uma categoria com 15 atletas e 2 membros de comissão, totalizando 59 x 5 diárias em cada viagem - totalizando 295 diárias.

**Unidade:** Serviço

**Quantidade:** 59

**Valor unitário:** R\$ 188,50

**Valor total:** R\$ 55.607,50

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

**Fonte de financiamento:** Lei 11.438

**Total:** R\$ 65.850,00

### **Ação: Serviços de Terceiros**

---

**Duração:** 12

**Quantidade itens:** 1

**Valor total estimado:** R\$ 65.850,00

### **Item: Contratação de Instituição Especializada em Gerenciamento e auxílio na Gestão do Projeto**

**Descrição:** Contratação de instituição especializada em gestão de Projetos. Serão 12 meses de trabalho, para acompanhar a execução e gestão, auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas.

**Unidade:** Serviço

**Quantidade:** 1

**Valor unitário:** R\$ 5.487,50

**Valor total:** R\$ 65.850,00

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento - Resumo

<b>Fonte de financiamento: Lei 11.438</b>	<b>Valor total estimado</b>
Total Atividade Fim	R\$ 655.109,62
Total Atividade Meio	R\$ 65.850,00
Total Atividade Fim + Meio	R\$ 720.959,62
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 36.047,00
Elaboração + Captação de Recursos(%)	5,00%
Total Parcial	R\$ 757.006,62
Acompanhamento do projeto(2,5%)	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 757.006,62</b>

<b>Fonte de financiamento:Todas</b>	<b>Valor total estimado</b>
Lei 11.438	R\$ 720.959,62
Recursos Próprios	R\$ 0,00
Recursos Públicos	R\$ 0,00
Outros Incentivos Fiscais	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Receitas Previstas	R\$ 0,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 720.959,62</b>

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



## Orçamento Analítico - Fonte de Financiamento: Lei 11.438

Atividade Fim							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Ação: Recursos Humanos</b>						
1.1	Auxiliar Técnico C	Um Auxiliar Técnico Esportivo, quatro categorias: 44 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)	1	Pessoa	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
1.2	Preparador Físico C	Um Preparador Físico C - conforme linha 65, da planilha referência de rendimento recursos humanos, da Lei de Incentivo: 30 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).	1	Pessoa	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1.3	Fisioterapeuta C	Um Fisioterapeuta: 40 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.220,91 (dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos).	1	Pessoa	12	R\$ 2.220,91	R\$ 26.650,92
1.4	Gerente de Basquete	Um Gerente de Basquete 42h semanais de trabalho, com salário bruto de R\$ 8.510,05 (Oito mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos).	1	Pessoa	12	R\$ 8.510,05	R\$ 102.120,60
1.5	Técnico de Basquetebol	Um Técnico Esportivo, duas categorias menores: 44 hs semanais de trabalho com salário bruto de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).	1	Pessoa	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
1.6	Técnico de Basquetebol II	Um Técnico Esportivo duas categorias maiores: 30hs semanais de trabalho, com salário bruto de R\$ 3.701,52 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).	1	Pessoa	12	R\$ 3.701,52	R\$ 44.418,24
<b>2</b>	<b>Ação: Encargos Trabalhistas</b>						
2.1	Encargos Auxiliar técnico	Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: FGTS 8% - \$ 128,00 - INSS 20% - \$ 320,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 72,00 - PIS 1% - \$ 16,00 - RAT 1% - \$ 16,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 44,44 - FGTS Férias (1/12) - \$ 10,67 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 3,56 - 1/12 Férias - \$ 133,33 - 13o salário - \$ 133,33 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 10,67. Total Encargos: R\$ 888,00	1	Encargo	12	R\$ 888,00	R\$ 10.656,00
2.2	Encargos Fisioterapeuta C	Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 177,67 - INSS 20% - \$ 444,18 - TERCEIROS 4.5% - \$ 99,94 - PIS 1% - \$ 22,21 - RAT 1% - \$ 22,21 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 61,74 - FGTS Férias (1/12) - \$ 14,88 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 4,89 - 1/12 Férias - \$ 185,00 - 13o salário - \$ 185,00 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 14,88. Total Encargos R\$ 1.232,61	1	Encargo	12	R\$ 1.232,61	R\$ 14.791,32
2.3	Encargos Preparador Físico C	Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 240,00 - INSS 20% - \$ 600,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 135,00 - PIS 1% - \$ 30,00 - RAT 1% - \$ 30,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 83,33 - FGTS Férias (1/12) - \$ 20,00 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 6,67 - 1/12 Férias - \$ 250,00 - 13o salário - \$ 250,00 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 20,00. Total Encargos R\$ 1.635,00	1	Encargo	12	R\$ 1.635,00	R\$ 19.620,00
2.4	Encargos Gerente de Basquete	Pagamento dos encargos mensais sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 680,80 - INSS 20% - \$ 1.702,01 - TERCEIROS 4.5% - \$ 382,95 - PIS 1% - \$ 85,10 - RAT 1% - \$ 85,10 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 236,58 - FGTS Férias (1/12) - \$ 57,02 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 18,72 - 1/12 Férias - \$ 708,89 - 13o salário - \$ 708,89 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 57,02. Total Encargos R\$ 4.723,08	1	Encargo	12	R\$ 4.723,08	R\$ 56.676,96
2.5	Encargos Técnico de Basquetebol	Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 208,00 - INSS 20% - \$ 520,00 - TERCEIROS 4.5% - \$ 117,00 - PIS 1% - \$ 26,00 - RAT 1% - \$ 26,00 - 1/3 adicional férias (1/12) - \$ 72,28 - FGTS Férias (1/12) - \$ 17,42 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 5,72 - 1/12 Férias - \$ 216,58 - 13o salário - \$ 216,58 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 17,42. Total Encargos R\$ 1.443,00	1	Encargo	12	R\$ 1.443,00	R\$ 17.316,00

# ATLETAS DE BASQUETE

Nº Projeto: 2001162



Atividade Fim							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total
2.6	Encargos Técnico de Basquetebol II	Apresentam-se os seguintes custos com encargos mensais, sendo: Encargos Sociais: - FGTS 8% - \$ 296,12 - INSS 20% - \$ 740,30 - TERCEIROS 4.5% - \$ 166,57 - PIS 1% - \$ 37,02 - RAT 1% - \$ 37,02 - 1/ adicional férias (1/12) - \$ 102,90 - FGTS Férias (1/12 - \$ 24,80 - FGTS 1/3 (Férias 1/12) \$ 8,14 - 1/12 Férias- \$ 308,34 - 13o salário - \$ 308,34 - FGTS (- 13o salário 1/12 ) - \$ 24,80. Total Encargos R\$ 2.054,34.	1	Encargo	12	R\$ 2.054,34	R\$ 24.652,08
<b>3 Ação: Transporte / Locomoção</b>							
3.1	Traslado Interno da Sede do Clube para Centro de Treinamento Buritis	Locação de transporte/traslado, sendo van de 16 lugares para transportar atletas da sede ao centro de treinamento do Buritis. Serão 04 viagens x 5 dias da semana x 4 semanas por mês x 10 meses. Totalizando 800 traslados.	80	Serviço	12	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
3.2	Locação de Traslado Externo - Micro ônibus para Uberlândia	Locação de Traslado Externo de Bhte para Uberlândia, em Micro ônibus de no mínimo 21 lugares, para participação em Campeonato Estadual sendo quatro categorias.	4	Locação	12	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00
3.3	Vale transporte para Atletas deslocarem de suas casas ao local de treino ou para sede do Clube	Auxilio Transporte BHBUS 39 atletas (75% dos atletas) x 20 dias x 02 (duas conduções, ida e volta x 10 meses), totalizando 15.600 unidades.	1560	Unidade	12	R\$ 4,50	R\$ 70.200,00
3.4	Vale transporte para Atletas que moram na região metropolitana irem de suas casas ao local de treino	Auxilio Transporte CARTÃO ÓTIMO 20 atletas (40% dos atletas) x 20 dias x 02(duas conduções, ida e volta x 10 meses) totalizando 8000 unidades.	800	Unidade	12	R\$ 5,85	R\$ 46.800,00
<b>4 Ação: Hospedagem / Alimentação</b>							
4.1	Hospedagem, alimentação e locomoção urbana	Conforme planilha de Diária - Rendimento - do Ministério do Esporte, linha 6 coluna B, hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante participação em campeonato Estadual em Uberlândia, sendo 51 atletas, sendo três categorias com 12 atletas mais 2 membros de comissão e uma categoria com 15 atletas e 2 membros de comissão, totalizando 59 x 5 diárias em cada viagem - totalizando 295 diárias.	59	Serviço	10	R\$ 188,50	R\$ 55.607,50
<b>Total Atividade Fim: R\$ 655.109,62</b>							
Atividade Meio							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total
<b>1 Ação: Serviços de Terceiros</b>							
1.1	Contratação de Instituição Especializada em Gerenciamento e auxilio na Gestão do Projeto	Contratação de instituição especializada em gestão de Projetos. Serão 12 meses de trabalho, para acompanhar a execução e gestão, auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas.	1	Serviço	12	R\$ 5.487,50	R\$ 65.850,00
<b>Total Atividade Meio: R\$ 65.850,00</b>							
<b>Total Atividade Fim + Meio: R\$ 720.959,62</b>							
<b>Elaboração + Captação de Recursos: R\$ 36.047,00</b>							
<b>Elaboração + Captação de Recursos(%): 5.00%</b>							
<b>Total Geral: R\$ 757.006,62</b>							

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º A ementa e o art. 7º da Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993". (NR)

"Art. 7º....."

III - novembro de 2021, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não apresentaram os requisitos referentes ao conselho e fundo de assistência social.

Parágrafo único. Em janeiro de 2021, os requisitos do inciso III do caput deste artigo serão averiguados para fins de notificação dos entes em descumprimento para que possam promover o planejamento da superação das irregularidades até o prazo estabelecido de suspensão dos repasses de recursos do cofinanciamento federal;"(NR)

Art. 2º Acrescente-se o art. 4º-A à Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A A averiguação prevista nos arts. 2º e 4º, nos exercícios de 2020 e 2021, inicialmente se baseará no Censo Suas, e após esse período, a verificação dos requisitos se dará em sede de monitoramento continuado nos termos de normativo específico da Secretaria Nacional de Assistência Social."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.418, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionado no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/08/2020, 16/09/2020, 07/10/2020, 11/11/2020 e 09/12/2020, e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/08/2020, 16/09/2020, 07/10/2020, 11/11/2020 e 09/12/2020, e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

b) a reprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

1 - Processo: 71000.051152/2020-71

Proponente: Associação Beco de Esportes

Título: Guilherme Samaia - Fórmula 2 - Fase 2

SLI: 2000780

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 34.657.873/0001-93

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 4.879.390,44

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente vinculada nº 25364-2

Período de Captação até: 09/12/2023

2 - Processo: 71000.055920/2020-65

Proponente: Associação Cultural de Múltiplas Atividades Esportivas - Esquerdinha

Título: Centro de Excelência de Formação de Atletas Colorado Campo Grande

City - Sub 19 - Fase 1

SLI: 2001407

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 09.010.639/0001-22

Cidade: UF: Campo Grande/MS

Valor autorizado para captação: R\$ 383.043,46

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1873 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 50168-9

Período de Captação até: 09/12/2023

3 - Processo: 71000.055864/2020-69

Proponente: Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos

Título: Handebol em ação - iniciação

SLI: 2001367

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 24.723.511/0001-08

Cidade: UF: Guarulhos/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 77.644,82

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0636 DV: X Conta Corrente vinculada nº 95760-7

Período de Captação até: 09/12/2023

4 - Processo: 71000.041073/2020-51

Proponente: Associação Desportiva ACF Futebol Nova Itaberaba - ADAFI

Título: Projeto educar, ensinar e socializar através do futebol

SLI: 2000110

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 32.964.725/0001-96

Cidade: UF: Nova Itaberaba/SC

Valor autorizado para captação: R\$ 226.802,62

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0858 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 35310-8

Período de Captação até: 12/08/2023

5 - Processo: 71000.054209/2020-93

Proponente: Associação Desportiva Atletas do Futuro de Cascavel - ADAF CASCAVEL

Título: ADAF - Categorias de Base Cascavel

SLI: 2001079

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 24.735.484/0001-85

Cidade: UF: Cascavel/PR

Valor autorizado para captação: R\$ 409.636,65

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3805 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 53608-3

Período de Captação até: 11/11/2023

6 - Processo: 71000.042714/2020-95

Proponente: Associação Galáticos Futebol Clube

Título: AMI - JITSU: Artes Marciais Integradas

SLI: 2000264

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 14.299.177/0001-45

Cidade: UF: Brasília/DF

Valor autorizado para captação: R\$ 559.915,56

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2912 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 57388-4

Período de Captação até: 16/09/2023

7 - Processo: 71000.053621/2020-96

Proponente: Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer

Título: Jovens Olímpicos III

SLI: 2001076

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 26.020.723/0001-46

Cidade: UF: Belo Horizonte/MG

Valor autorizado para captação: R\$ 813.346,43

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3068 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 63424-7

Período de Captação até: 11/11/2023

8 - Processo: 71000.054322/2020-79

Proponente: Associação Paulista de Desportos

Título: SFT - Standout Fight Tournament

SLI: 2001156

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 12.499.480/0001-66

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 369.397,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6811 DV: X Conta Corrente vinculada nº 11121-X

Período de Captação até: 11/11/2023

9 - Processo: 71000.053914/2020-73

Proponente: Associação Treslagoense de Judô

Título: Judô Cidadão

SLI: 2001113

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 17.447.315/0001-84

Cidade: UF: Três Lagoas/ MG

Valor autorizado para captação: R\$ 146.600,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4351 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 29308-3

Período de Captação até: 09/12/2023

10 - Processo: 71000.055969/2020-18

Proponente: Centro de Treinamento de Deodoro - CT Deo

Título: CTDEO - Judô para Todos

SLI: 2001344

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 11.745.719/0001-78

Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 396.510,28

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0592 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 105788-X

Período de Captação até: 25/11/2023

11 - Processo: 71000.054397/2020-50

Proponente: Esporte Clube Ginástico

Título: Atletas de Basquete

SLI: 2001162

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 16.641.235/0001-00

Cidade: UF: Belo Horizonte/MG

Valor autorizado para captação: R\$ 724.246,66

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 30843-9

Período de Captação até: 11/11/2023

12 - Processo: 71000.054009/2020-31

Proponente: Federação Paulista de Atletismo

Título: IMPULSIOMA - FPA

SLI: 2001272

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 62.894.803/0001-94

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.956.204,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2809 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 36473-8

Período de Captação até: 11/11/2023

13 - Processo: 71000.053987/2020-65

Proponente: Federação Paulista de Atletismo

Título: CIRCUITO: Corre, Salta, Lança e Arremessa

SLI: 2001236

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 62.894.803/0001-94

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 515.589,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2809 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 36474-6

Período de Captação até: 11/11/2023

14 - Processo: 71000.053967/2020-94

Proponente: Federação Paulista de Atletismo

Título: Campeonato Paulista de Atletismo

SLI: 2001130

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 62.894.803/0001-94

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 948.533,25

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2809 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 36475-4

Período de Captação até: 11/11/2023

15 - Processo: 71000.053937/2020-88

Proponente: Federação Paulista de Atletismo

Título: Troféu São Paulo de Atletismo

SLI: 2001121

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 62.894.803/0001-94

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 461.078,10

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2809 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 36476-2

Período de Captação até: 11/11/2023



- 16 - Processo: 71000.041705/2020-87  
Proponente: Federação Paranaense de voleibol  
Título: Campeonato Paranaense SUB 19 SERIE A - Naípe masculino e feminino  
SLI: 2000291  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 76.024.173/0001-01  
Cidade: UF: Curitiba - PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 222.801,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3007 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42668-7  
Período de Captação até: 12/08/2023  
17 - Processo: 71000.055887/2020-73  
Proponente: Instituto Plataforma Brasil - IPB  
Título: Cruyff Court SP - Futebol Social  
SLI: 2001382  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 73.603.839/0001-98  
Cidade: UF: Cabreúva/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 581.372,35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8084 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 00331-X  
Período de Captação até: 25/11/2023  
18 - Processo: 71000.055842/2020-07  
Proponente: Organização Nacional das Entidades do Desporto  
Título: Projeto Esporte Cidadão - Ano VII  
SLI: 2001347  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 05.331.572/0001-77  
Cidade: UF: Indaiatuba/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 941.403,25  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6663 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42868-X  
Período de Captação até: 09/12/2023  
19 - Processo: 71000.055135/2020-11  
Proponente: Sociedade Recreativa Filadélfia  
Título: Viva Tênis  
SLI: 2001254  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 18.953.091/0001-45  
Cidade: UF: Governador Valadares/MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 417.892,53  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0166 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 130153-5  
Período de Captação até: 25/11/2023  
20 - Processo: 71000.055129/2020-55  
Proponente: Sociedade Recreativa Filadélfia  
Título: Os Crias da Bola  
SLI: 2001281  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 18.953.091/0001-45  
Cidade: UF: Governador Valadares/MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 436.444,40  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0166 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 130152-7  
Período de Captação até: 25/11/2023  
21 - Processo: 71000.053071/2020-13  
Proponente: Yacht Clube da Bahia  
Título: Yacht Super Campeões  
SLI: 2001269  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 15.154.354/0001-68  
Cidade: UF: Salvador/BA  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.672.271,46  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2967 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23143-6  
Período de Captação até: 11/11/2023

**RETIFICAÇÃO**

Processo Nº 58000.110616/2017-24

No Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2018, na Seção 1, página 48 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1200/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3085 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 70034-7, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3085 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 739987.

**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos para subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social nas matérias relativas ao acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 8º, §1º c/c art. 45, VIII da Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

CONSIDERANDO as competências do CNAS previstas no art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e o contido no art. 8º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 2011, com a redação dada pela Resolução CNAS nº 21, de 15 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 26, de 18 de setembro de 2019, que instituiu a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do CNAS realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no PARECER n. 00390/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido nos autos do processo NUP 71000.019467/2019-90; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do exercício do Controle Social dos Conselhos, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos para subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social nas matérias relativas ao acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos para subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social nas matérias relativas ao acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos atua no assessoramento do Plenário do CNAS e tem como competências:

I - propor dentro da temática de acompanhamento aos conselhos da assistência social por meio de minutas de resolução para apreciação do plenário;

II - planejar e articular as reuniões regionais, trimestrais, ampliadas e descentralizadas;

III - fomentar e incentivar a estruturação e o aperfeiçoamento dos Conselhos de Assistência Social para o cumprimento das suas finalidades;

IV - estimular a criação dos fóruns estaduais de conselhos municipais;

V - subsidiar o plenário do CNAS no acompanhamento da definição dos critérios e processos de oferta e inscrição das entidades/organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social - CAS;

VI - orientar os Conselhos de Assistência Social acerca do papel do controle social na apreciação das contas do fundo de assistência social e no acompanhamento da implementação dos instrumentos de planejamento da assistência social;

VII - identificar e divulgar experiências exitosas de atuação conjunta e coordenada de conselhos setoriais com os Conselhos de Assistência Social; e

VIII - desenvolver ações para implementar as prioridades do CNAS, no biênio 2020/2022, no campo do Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social.

Art. 4º A composição da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos será de 8 (oito) Conselheiros, dentre titulares e suplentes do CNAS.

Parágrafo único. A composição será paritária e definida por meio de Resolução do CNAS, que será publicada no Diário Oficial da União em até 10 (dez) dias úteis após a deliberação do plenário.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, da seguinte forma:

I - presencialmente, sendo a respectiva dotação orçamentária necessária para diárias e passagens prevista na ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, que é parte integrante do programa 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); ou

II - por meio de videoconferência, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 6º As reuniões da Comissão são públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma de legislação pertinente.

Art. 7º Aos demais Conselheiros do CNAS é facultado participar das reuniões da Comissão, com direito a voz.

Parágrafo único. Sempre que necessário, convidados poderão participar das reuniões.

Art. 8º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião.

§2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 9º O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no art. 10 do Regimento Interno do CNAS, aprovado pela Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 10. A Comissão de que trata esta Resolução terá um Coordenador e um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o Coordenador adjunto assume as suas funções.

§ 2º Na ausência do Coordenador e respectivo Coordenador adjunto, os Conselheiros que compõem a Comissão escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação na reunião.

Art. 11. A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CNAS, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos.

Art. 13. A pauta de reunião será elaborada pela Comissão e encaminhada para seus membros, preferencialmente, até 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 14. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CNAS para conhecimento e deliberação.

Parágrafo único. O Relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CNAS para conhecimento e deliberação.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****(11ª REUNIÃO VIRTUAL DO CNAS)****A SER REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

22/12/2020 - PLENÁRIA

14h às 17h

Debate sobre a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Em 16 de dezembro de 2020.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Presidente do Conselho

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 4.182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.013559/2020-72, de 19 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 82.901.000/0016-03, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

- Central de alarme de uso comercial para proteção contra roubo e incêndio, modelos: CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS ANM 24 NET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR

